



Foi publicado no Quadro  
de Aviso dessa prefeitura

em 25/05/2021

Assinatura

DECRETO Nº 820 DE 25 DE MAIO DE 2021

REVOGA O DECRETO Nº 819 DE 24 DE MAIO DE 2021 E ALTERA O DECRETO Nº 810 DE 04 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Fortuna de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal da República, em seus artigos 30, I, 84, IV e 196,

**CONSIDERANDO** a evolução crescente do quadro de COVID-19 no Município de Fortuna de Minas/MG, sendo necessária a manutenção ou adoção de novas medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público que tem como objetivo precípuo a preservação de vidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteger a população evitando o contágio do CORONAVÍRUS - COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Protocolo mais recente do Minas Consciente, Versão 3.6 – 12/05/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Art. 6º, do Decreto nº 810 de 10 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º.** Fica permitida a realização de reuniões governamentais, culturais, políticas, privadas ou públicas, de qualquer natureza, em que participem até 30 (trinta) pessoas, sendo vedado o consumo de bebida alcoólica durante as reuniões.

**§1º.** Fica vedada a prática de esportes coletivos/realização de eventos esportivos, tais como futebol, vôlei, tênis, natação etc, ainda que em locais abertos.

(...)

**§4º.** O uso de praças, quadras, equipamentos públicos de lazer e esporte, áreas de convivência estão com uso vedado bem como a prática de esportes coletivos;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 819, de 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, 25 de maio de 2021.

**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**